LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2025 = 19/08/2025

Autoriza a anexação de área rural, situada no local denominado Sítio Renascença, de propriedade de Geci de Paula Moreira Ribeiro e outros, ao perímetro urbano do Município de Cabo Verde e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, **PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica anexado ao perímetro urbano do Município de Cabo Verde, uma gleba de terras medindo 00.21.73 hectares, equivalentes a 2.173 m², situada no local denominado Sítio Renascença, zona rural, de propriedade de **Geci de Paula Moreira Ribeiro e outros**, CPF. 042.847.276-13, averbado no Cartório de Registro de imóveis desta Comarca sob a matrícula de nº 10.244.

Art. 2º A área a que se refere o *caput* desta Lei possui as seguintes medidas e confrontações: o imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 354.305,57 e Norte (Y) 7.624.867,90; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 183°19'58", em uma distância de 5,93 m, confrontando com Tatiana Cristina Viana Avelino Souza, matrícula: 10243, por divisa com cerca, do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3 no azimute 182°42'41", em uma distância de 3,65 m, confrontando com Tatiana Cristina Viana Avelino Souza, matrícula: 10243, por divisa com cerca, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute 179°12'49", em uma distância de 16,86 m, confrontando com Tatiana Cristina Viana Avelino Souza, matrícula: 10243, por divisa com cerca, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute 169°08'01", em uma distância de 2,99 m, confrontando com Tatiana Cristina

Viana Avelino Souza, matrícula: 10243, por divisa com cerca, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 266°46'56", em uma distância de 7,51 m, confrontando com Antonio Ribeiro Neto, matrícula: 10244, por divisa com estrada, do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimute 268°51'21", em uma distância de 38,69 m, confrontando com Antonio Ribeiro Neto, matrícula: 10244, por divisa com estrada, do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimute 273°10'58", em uma distância de 19,41 m, confrontando com Antonio Ribeiro Neto, matrícula: 10244, por divisa com estrada, do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimute 270°15'29", em uma distância de 11,03 m, confrontando com Antonio Ribeiro Neto, matrícula: 10244, por divisa com estrada, do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimute 1°09'42", em uma distância de 27,21 m, confrontando com Antonio Ribeiro Neto, matrícula: 10244, por divisa com linha ideal, finalmente do vértice 10, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 88°19'25", na extensão de 75,78 m, confrontando com Antonio Ribeiro Neto, matrícula: 10244, fechando assim uma área de 0.21.73 ha.

Art. 3º As despesas relativas à desagregação do imóvel da zona rural e sua inclusão na área urbana perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como todas os demais tributos e emolumentos cartorários, correrão às expensas da proprietária do imóvel.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

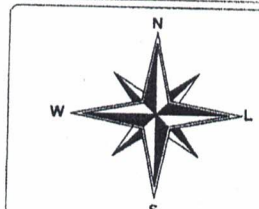
Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 19 de agosto de 2025, ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"SÍTIO RENASCENÇA"

Cabo Verde - MG



E 354.270,0000 m

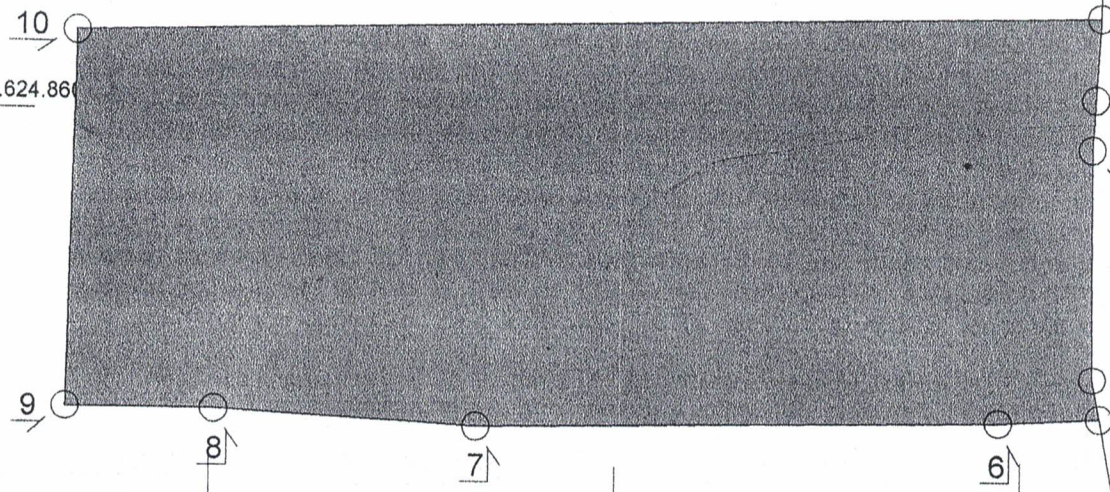
E 354.300,0000 m

N 7.624.890,0000 m

N 7.624.890,0000 m

ANTONIO RIBEIRO NETO
Matrícula: 10244

TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA
Matrícula: 10243



N 7.624.860

N 7.624.830,0000 m

N 7.624.830,0000 m

ANTONIO RIBEIRO NETO
Matrícula: 10244

N 7.624.800,0000 m

N 7.624.770,0000 m

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral		Matrícula: 10244
Objetivo: Descaracterização de área		
Localidade: Cabo Verde - MG		
Proprietários: Espólio de Antônio Ribeiro Neto		
Imóvel: Sítio Renascença		Num° ART: 20243320861
Escala: 1 / 600	Data: Março de 2025	Área total: 0.21.73 ha

UNIVERSAL TRANVERSE MERCATOR		
ELIPSÓIDE: SIRGAS 2000	FUSO: 23 SUL	MC: 45 W
MÉTODO: GPS RTK		
EQUIPAMENTO: GPS GTRI - TECH GEO		
VÉRTICE: V-01		

OBS: AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CONFRONTANTES E ÀS DIVISAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

Espólio de Antônio Ribeiro Neto

Evaldo Antônio de Sousa
Eng.º Florestal - CREA - 76688 / D MG
Fone: (35) 99986-3206 / 99837-6663

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio de Antônio Ribeiro Neto

Propriedade: Sítio Renascença

Comarca: Cabo Verde

UF: MG

Área: 00.21.73 ha

Matrícula: 10244

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 354.305,57** e **Norte (Y) 7.624.867,90**; do vértice **1** segue até o vértice **2** no azimute **183°19'58"**, em uma distância de **5,93** m, confrontando com **TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243**, por divisa com Cerca, do vértice **2** defletindo à esquerda segue até o vértice **3** no azimute **182°42'41"**, em uma distância de **3,65** m, confrontando com **TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243**, por divisa com Cerca, do vértice **3** defletindo à esquerda segue até o vértice **4** no azimute **179°12'49"**, em uma distância de **16,86** m, confrontando com **TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243**, por divisa com Cerca, do vértice **4** defletindo à esquerda segue até o vértice **5** no azimute **169°08'01"**, em uma distância de **2,99** m, confrontando com **TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243**, por divisa com Cerca, do vértice **5** defletindo à direita segue até o vértice **6** no azimute **266°46'56"**, em uma distância de **7,51** m, confrontando com **ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244**, por divisa com Estrada, do vértice **6** defletindo à direita segue até o vértice **7** no azimute **268°51'21"**, em uma distância de **38,69** m, confrontando com **ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244**, por divisa com Estrada, do vértice **7** defletindo à direita segue até o vértice **8** no azimute **273°10'58"**, em uma distância de **19,41** m, confrontando com **ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244**, por divisa com Estrada, do vértice **8** defletindo à esquerda segue até o vértice **9** no azimute **270°15'29"**, em uma distância de **11,03** m, confrontando com **ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244**, por divisa com Estrada, do vértice **9** defletindo à direita segue até o vértice **10** no azimute **1°09'42"**, em uma distância de **27,21** m, confrontando com **ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244**, por divisa com Linha ideal, finalmente do vértice **10**, defletindo à direita segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **88°19'25"**, na extensão de **75,78** m, confrontando com **ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244**, fechando assim uma área de **0.21.73 ha**.

E encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Cabo Verde - MG, Março de 2025

(Requerente)

(Profissional Responsável)

Espólio de Antônio Ribeiro Neto

Evaldo Antônio de Sousa
Eng.º Florestal - CREA 76688/D MG
Num.º ART: 20243320861

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CABO VERDE-MG

1º Traslado

Livro N-50, Folha 160 - 163

S A I B A M quantos esta pública escritura de **ESTREMAÇÃO**, virem que, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025), nesta Cidade e Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, em Cartório, situado na Av. Luis Ornelas Podestá, 209, Centro, e-mail: cartoriomirandacv@gmail.com, perante mim, Thales Eduardo Dipe Miranda, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DECLARANTE: GECI DE PAULA MOREIRA RIBEIRO**, brasileira, viúva, aposentada, maior capaz, RG nº MG-5.141.736/PC-MG, emitida em 15/12/2022, onde consta o CPF nº 042.847.276-13, residente e domiciliada no Sítio Renascença, zona rural, Cabo Verde - MG, CEP 37880-000, conforme assento de casamento de matrícula nº 050898 01 55 1968 2 00019 212 0002148 20, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabo Verde/MG, onde consta anotação do óbito do ex-marido, nos termos da certidão emitida em 27/02/2025. **CONFRONTANTES INTERVENIENTES ANUENTES: ANTÔNIO EDSON RIBEIRO**, dentista, RG nº MG-4.142.619/PC-MG, emitida em 25/02/2013, onde consta o CPF nº 770.946.896-91 e sua mulher **DÉBORA CRISTINA FIGUEIREDO RIBEIRO**, dentista, CNH nº 02739031304 Detran/SP, emitida em 07/11/2018, onde consta o RG nº 6922418/SSP-MG e o CPF nº 740.622.476-15, ambos brasileiros, casados pelo regime comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento de matrícula nº 050898 01 55 1998 2 000025 236 0003965 82, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabo Verde/MG, nos termos da certidão emitida em 27/02/2025, residentes e domiciliados na Praça Comendador Martins, nº 188, sala 3, Centro, Cabreúva - SP, CEP 13315-035, **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, técnico agrícola, CNH nº 04720147685 Detran/MG, emitida em 17/06/2019, onde consta o RG nº 4144615/SSP-MG e o CPF nº 715.215.856-87 e sua mulher **LUÍZA AUGUSTA RODRIGUES DE MELO RIBEIRO**, aposentada, RG nº 7.917.733-5/SSP-SP, onde consta o CPF nº 166.144.536-53, ambos brasileiros, casados pelo regime comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento de matrícula nº 050898 01 55 1991 3 00002 069 0000236 70, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabo Verde/MG, nos termos da certidão emitida em 27/02/2025, residentes e domiciliados na Rua Dr. Augusto de Melo Souza, nº 12, Centro, Cabo Verde - MG, CEP 37880-000, **DULCIMARA MOREIRA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, maior capaz, RG nº MG-9.159.055/PC-MG, emitida em 25/05/2016, CPF nº 040.690.526-66, residente e domiciliada no Sítio Renascença, zona rural, Cabo Verde - MG, CEP 37880-000, conforme assento de casamento de matrícula nº 004499 01 55 2007 3 00029 098 0000844 89, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Ofício de Manaus/AM, onde consta averbação do divórcio realizado em 24/08/2015, nos termos da certidão emitida em 10/03/2025, e **TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO**, vendedora, RG nº MG-12.502.078/PC-MG, emitida em 23/02/2011, onde consta o CPF nº 064.198.426-03 e seu

marido **JULIO CÉSAR DE PAULA SOUZA**, CNH nº 03868594462, onde consta o RG nº MG-14.247.838/SSP-MG e o CPF nº 090.323.606-04, ambos brasileiros, casados pelo regime comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento de matrícula nº 050898 01 55 2009 3 00003 131 0000761 00, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabo Verde/MG, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva, nº 348, São Judas Tadeu, Cabo Verde - MG, CEP 37880-000. Reconheço a identidade do presente e sua capacidade para o ato, dou fé. E então, pela Outorgante Declarante **GECI DE PAULA MOREIRA RIBEIRO**, acima qualificada, foi declarado: **1º**) que, a justo título, é senhora e legítima possuidora de parte ideal de imóvel rural (descaracterizado para área urbana) abaixo descrito, a qual se encontra livre e desembaraçada de quaisquer ônus, cláusulas e gravames, ou de quaisquer outros vínculos legais, judiciais ou convencionais: Imóvel com área de 0,21,73 hectares que se encontra atualmente dentro no limites e confrontações, da matrícula 10244 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cabo Verde/MG, no local denominado Sítio Renascença, município de Cabo Verde/MG, em processo de descaracterização, com área total de 11,38,46 hectares, conforme descrição contida na matrícula número 10244 do Cartório do Registro de Imóveis de Cabo Verde/MG, com as seguintes descrições e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UT M Este (X) 354.305,57 e Norte (Y) 7.624.867,90; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 183°19'58", em uma distância de 5,93 m, confrontando com TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243, por divisa com Cerca, do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3 no azimute 182°42'41", em uma distância de 3,65 m, confrontando com TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243, por divisa com Cerca, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute 179°12'49", em uma distância de 16,86 m, confrontando com TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243, por divisa com Cerca, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute 169°08'01", em uma distância de 2,99 m, confrontando com TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243, por divisa com Cerca, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 266°46'56", em uma distância de 7,51 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Estrada, do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimute 268°51'21", em uma distância de 38,69 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Estrada, do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimute 273°10'58", em uma distância de 19,41 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Estrada, do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimute 270°15'29", em uma distância de 11,03 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Estrada, do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimute 1°09'42", em uma distância de 27,21 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Linha ideal, finaimente do vértice 10, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 88°19'25", na extensão de 75,78 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO,

Matrícula: 10244, fechando assim uma área de 0.21.73 ha. E encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; **2º)** que, embora referida fração ideal se encontre dentro do todo maior, isto é, em situação jurídico-registral de condomínio geral, na realidade a mesma se apresenta faticamente localizada, com divisas delimitadas e respeitadas, perfeitamente estremada das demais frações ideais da área maior, em situação consolidada e irreversível, sem contestação de qualquer espécie, há mais de 05 (cinco) anos; **3º)** que pretende a regularização de sua parcela condominial localizada e consolidada, por meio da modalidade de parcelamento do solo, de modo que as situações fática e jurídica passem a ser correspondentes, com a inserção de sua descrição completa no fólio real e consequente abertura de matrícula própria para a gleba rural, tudo conforme prescrevem os artigos 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020 do TJMG; **4º)** que não houve qualquer investida em área de propriedade ou posse alheias, não importando o presente procedimento forma de usurpação de propriedades públicas ou privadas ou de aquisição de propriedade a qualquer outro título; **5º) que está(ão) ciente(s) de que a correta indicação dos ocupantes dos imóveis confrontantes é de sua inteira responsabilidade, sendo que os Intervenientes Confrontantes Anuentes que assinam esta escritura correspondem a todos os confrontantes privados da área regularizada**; **6º)** que, conforme levantamento feito pelo responsável técnico Evaldo Antônio de Sousa, 76688/D MG, a parcela condominial consolidada e localizada assim se descreve: **Imóvel com área de 0,21,73 hectares que se encontra atualmente dentro no limites e confrontações da matrícula 10244 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cabo Verde/MG, com as seguintes descrições e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UT M Este (X) 354.305,57 e Norte (Y) 7.624.867,90; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 183°19'58", em uma distância de 5,93 m, confrontando com TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243, por divisa com Cerca, do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3 no azimute 182°42'41", em uma distância de 3,65 m, confrontando com TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243, por divisa com Cerca, do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 no azimute 179°12'49", em uma distância de 16,86 m, confrontando com TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243, por divisa com Cerca, do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute 169°08'01", em uma distância de 2,99 m, confrontando com TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO SOUZA, Matrícula: 10243, por divisa com Cerca, do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 266°46'56", em uma distância de 7,51 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Estrada, do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimute 268°51'21", em uma distância de 38,69 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Estrada, do**

vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimute 273°10'58", em uma distância de 19,41 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Estrada, do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimute 270°15'29", em uma distância de 11,03 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Estrada, do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10 no azimute 1°09'42", em uma distância de 27,21 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, por divisa com Linha ideal, finaimente do vértice 10, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 88°19'25", na extensão de 75,78 m, confrontando com ANTONIO RIBEIRO NETO, Matrícula: 10244, fechando assim uma área de 0.21.73 ha. E encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Pelos Intervenientes Confrontantes Anuentes, acima nomeados e qualificados, que também assinam a planta e o memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que são ocupantes dos imóveis contíguos àquele ora regularizado e que a parcela condominial ora localizada respeita fielmente as divisas existentes entre os imóveis, não sendo o presente procedimento utilizado como modo de encobrir qualquer forma de transmissão de propriedade entre vizinhos. **DA COMPROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA SITUAÇÃO DE FATO:** Para comprovar a consolidação da localização da parcela condominial durante o prazo de pelo menos 05 (cinco) anos, os INTERVENIENTES CONFRONTANTES ANUENTES, acima qualificados, por esta mesma escritura, declararam, sob responsabilidade civil e penal, que as outorgantes declarantes ocupam o imóvel objeto desta escritura há mais de 05 (cinco) anos, em situação consolidada e irreversível, sem contestação de qualquer espécie, bem como que não houve qualquer investida em área de propriedade ou posse alheias por parte delas, outorgantes declarantes. Além disso, para comprovação da consolidação da situação de fato, as outorgantes declarantes apresentaram as certidões e os documentos relacionados no item seguinte. **DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** As partes apresentaram as certidões e documentos adiante identificados, que ficam arquivados nesta serventia, na caixa de nº 02, para todos os fins e efeitos de direito: a) cópia da Lei Municipal nº 2.775/2024, que autorizou a anexação da área rural estremada ao perímetro urbano do Município de Cabo Verde/MG; b) Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20253692203, relativa aos documentos elencados técnicos de mapa e memorial descritivo, expedida pelo CREA/MG, onde consta isenção do pagamento de taxa; c) Planta e memorial descritivo da parcela condominial ora localizada, devidamente assinados pelos anuentes, confrontantes do imóvel acima descrito, elaborados pelo responsável técnico d) Certidão de inteiro teor da matrícula relativas ao imóvel objeto da presente escritura, expedida pelo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cabo Verde/MG em 28/03/205; e) Certidões de casamento; f) Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT

referente ao exercício de 2024, NIRF 0.656.666-9; g) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) do ano de 2024, devidamente quitado, constando os seguintes dados: 1) código do imóvel rural nº 421.065.047.325-5, 2) módulo rural 15,1794, 3) fração mínima de parcelamento 2,000ha., 4) nome do declarante Antônio Ribeiro Neto; Dispensada a apresentação do recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural, por se tratar de área descaracterizada e anexada ao perímetro urbano. **VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL:** A parcela condominial localizada foi estimada pelo(s) outorgante(s) declarante(s) em **R$ 10.743,58 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo sido ele(s) por mim orientado(s) a declarar o valor real de mercado do bem. **DAS DECLARAÇÕES: a)** a outorgante declarante declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, bem como outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; **b)** a outorgante declarante declarou estar ciente de que, tão logo lavrada e/ou registrada a presente escritura pública, deverão providenciar a atualização cadastral da parcela condominial ora localizada junto aos órgãos competente. **A(s) parte(s) foi(ram) cientificada(s) de que, para produzir plenos efeitos, a presente escritura pública deverá ser encaminhada ao Serviço de Registro de Imóveis competente, acompanhada dos seguintes documentos: a)** Planta e memorial descritivo da parcela condominial ora localizada, devidamente assinados por todos os confrontantes; **b)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos documentos elencados técnicos; **c)** Certidão fiscal, se existente. Pelo(s) Outorgante(s) Declarante(s) foi-me dito que autorizam e requerem ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis competente a especialização da parcela condominial acima descrita, a abertura de nova matrícula para esta, bem como a realização de quaisquer notificações, averbações e outras providências necessárias à concretização do registro da presente escritura pública, responsabilizando-se pela apresentação dos documentos eventualmente necessários para tal fim. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE** - Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultados negativos para: CPF pesquisado: 770.946.896-91, de: ANTÔNIO EDSON RIBEIRO, na data: 14/02/2025 16:07, código hash: tytv.jhbk.13., CPF pesquisado: 740.622.476-15, de: DÉBORA CRISTINA FIGUEIREDO RIBEIRO, na data: 14/02/2025 16:08, código hash: bs6b.paqn.9e, CPF pesquisado: 715.215.856-87, de: LUIZ CARLOS RIBEIRO, na data: 14/02/2025 16:10, código hash: chdi.s3zq.3x, CPF pesquisado: 166.144.536-53, de: LUÍZA AUGUSTA RODRIGUES DE MELO RIBEIRO, na data: 14/02/2025 16:10, código hash: p6r9.3pin.v4, CPF pesquisado: 040.690.526-66, de: DULCIMARA MOREIRA RIBEIRO, na data: 14/02/2025 16:11, código hash: 4ccd.1of0.r5., CPF pesquisado: 042.847.276-13, de: GECI DE PAULA MOREIRA RIBEIRO, na data: 14/02/2025 16:11, código hash: 2ako.k48o.cq; CPF pesquisado: 064.198.426-03, de: TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO, na data: 21/03/2025 14:23,

código hash: wef2.g07q.eh e para: CPF pesquisado: 090.323.606-04, de: JULIO CÉSAR DE PAULA SOUZA, na data: 21/03/2025 14:24, código hash: v3n1.adbj.ie A pedido das partes, lavrei a presente escritura pública, que, depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Este instrumento se enquadrado nas obrigações, será informado ao SISCOAF de acordo com o Provimento nº149 do CNJ. Escritura de Estremação; **Atos praticados 35; 01 ato de código 1208, valor de R$ 931,79; 34 atos de código 8101, valor de R$ 442,00; EMOLUMENTOS: R$ 925,98, RECOMPE: R$ 69,58, Tx.Fisc.Jud.: R$ 359,76, ISSQN: R$ 18,47, TOTAL: R$ 1.373,79.** Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. Eu, Thales Eduardo Dipe Miranda, Tabelião a fiz digitar. Eu, Thales Eduardo Dipe Miranda, Tabelião a subscrevo e assino. (aa) ANTÔNIO EDSON RIBEIRO, DÉBORA CRISTINA FIGUEIREDO RIBEIRO, LUIZ CARLOS RIBEIRO, LUÍZA AUGUSTA RODRIGUES DE MELO RIBEIRO, DULCIMARA MOREIRA RIBEIRO, GECI DE PAULA MOREIRA RIBEIRO, TATIANA CRISTINA VIANA AVELINO, JULIO CÉSAR DE PAULA SOUZA,; Trasladada em seguida.

Thales Eduardo Dipe Miranda

Thales Eduardo Dipe Miranda

Tabelião

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Cabo Verde

SELO DE CONSULTA: ILH-92978

CÓDIGO SEGURANÇA: 0263.2942.0236.1679

Quantidade de atos praticados: -------

Ato(s) Praticado(s) por: Thales Eduardo Dipe Miranda - Tabelião

EMOLUMENTOS: R$ 925,98, RECOMPE: R$ 69,58, Tx.Fisc.Jud.: R$ 359,76, ISSQN: R$ 18,47, TOTAL: R$ 1.373,79

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
Cabo Verde- MG
Thales Eduardo Dipe Miranda
Tabelião